

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Relações Institucionais
Departamento de Acompanhamento do Orçamento Impositivo
Coordenação-Geral de Acompanhamento Orçamentário

Documento 54/2020/CGAO/DAOI/SERI

Brasília, 27 de agosto de 2020.

Comunicado SERI/SEGOV nº 54/2020 (2084768)

Anexo: Modelo Ofício de Remanejamento - Bancada (2084694)

Assunto: Informa período de janela de crédito para alterações orçamentárias - RP 7.

Aos Órgãos Setoriais,

Transmito abaixo esclarecimentos enviados nesta data aos Coordenadores de Bancada Estaduais autoras de emendas acerca de procedimentos afetos ao período de janela de crédito para a realização de pedidos de alterações orçamentárias:

"Transmito a Vossa Excelência, atendendo a solicitação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/ME), esclarecimentos acerca da abertura do prazo para a realização de pedidos de alterações orçamentárias, nas condições que se seguem:

1. Comunicamos a Vossa Excelência acerca do prazo para a realização de pedidos de alterações orçamentárias, de acordo com o art. 4º da Portaria Interministerial nº 88, de 9 de março de 2020:

4º As indicações de remanejamento encaminhadas pelas bancadas autoras das emendas aos órgãos setoriais deverão informar as programações de origem e de destino em seu menor nível para fins de análise e inclusão de proposta de alteração orçamentária no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, obedecidos os prazos estabelecidos para solicitação de alterações orçamentárias vigentes no exercício.

2. Informamos que os referidos procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias, no exercício de 2020, estão dispostos no **art. 38 da Portaria SOF/ME nº 5.509, de 21 de fevereiro de 2020.**

3. Nesse sentido, a mencionada Portaria informa que, entre 01 a 10 de setembro, de posse das solicitações formalizadas pelas bancadas autoras de emendas, os Órgãos Setoriais promoverão os remanejamentos dos valores das programações classificadas com RP 7, **referente apenas a créditos dependentes de autorização legislativa.**

4. **Por essa razão, os autores de emendas de bancada deverão enviar as referidas solicitações de remanejamento aos Ministérios observando o prazo estabelecido no item 3, valendo-se do modelo anexo.**

5. Os pedidos de alterações deverão ser enviados a todos os Ministérios responsáveis pelas programações envolvidas nos remanejamentos, tanto que serão objeto de cancelamento, quanto de suplementação de recursos, para que aqueles órgãos procedam ao cadastramento da solicitação de remanejamento no SIOP.

6. É oportuno reiterar que os remanejamentos propostos nos pedidos de alteração das bancadas não poderão aumentar a quantidade de suas respectivas emendas, de modo que não resultem em quantidade de emendas

superior àquela aprovada na Lei nº 13.978 (LOA 2020). Portanto, não é possível que, via alteração orçamentária, uma emenda suplemente dotação para programação diversa, ficando com dotação em duas ou mais programações diferentes.

No caso de informações adicionais, favor entrar em contato pelo e-mail cgpoe.sof@planejamento.gov.br ou telefone (61) 2020-2217 – Eduardo Loureiro / Renata Gonçalves."

Atenciosamente,

ANDRÉ DE SOUZA MONTEIRO

Secretário Especial

Secretaria Especial de Relações Institucionais | SERI/SEGOV/PR



Documento assinado eletronicamente por **André de Souza Monteiro, Secretário Especial**, em 27/08/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2084768** e o código CRC **8490DEE7** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0